



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ATA Nº 6/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018

### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na  
2 sala de videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da UFFS, e nos  
3 demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária da Câmara de  
4 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário  
5 (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor  
6 de Extensão e Cultura, Professor Emerson Neves da Silva. Fizeram-se presentes à reunião  
7 **os seguintes conselheiros titulares (representantes docentes):** Emerson Neves da Silva  
8 (Pró-Reitor de Extensão e Cultura), Igor Catalão (Chapecó), Marcos Weingartner  
9 (Laranjeiras do Sul), Antonio Carlos Pedroso, Marcos Leandro Ohse (Realeza), Valdecir  
10 Zonin (Erechim), Thiago Luchese (Docente - Cerro Largo); **representante titular dos**  
11 **técnicos administrativos em educação:** Cristiano Carvalho (TAE - Passo Fundo); **não**  
12 **compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros:** Luis Carlos  
13 Rossato (TAE - Cerro Largo), Edinéia Paula Sartori Schmitz (TAE - Realeza); Alisson  
14 Henrique Hammes e Manoela Faria Alves (discentes - Passo Fundo); José Francisco Grillo  
15 (Docente - Laranjeiras do Sul), Paulo Afonso Hartmann (Docente - Erechim) e Augustinho  
16 Taffarel (Comunidade Regional - RS). **Fizeram-se presentes no exercício da**  
17 **titularidade, os seguintes conselheiros suplentes:** Rodrigo Machado (TAE - Cerro Largo),  
18 Cacea Furlan Maggi (Docente - Laranjeiras do Sul), Clarissa Dalla Rosa (Docente -  
19 Erechim), Silvana Veroneze (TAE - Realeza) e Marlene Stochero (Comunidade Regional -  
20 RS). **Não compareceram à sessão por motivos não justificados os seguintes**  
21 **conselheiros:** Fernando Grison (Docente - Chapecó), Samira Moretto (docente - suplente  
22 Chapecó), Demétrio Alves Paz e Bruno München Wenzel (Docentes - Cerro Largo, titular e  
23 suplente respectivamente). **Fizeram-se presentes na condição de ouvintes os seguintes**  
24 **servidores:** Gesibel Makoski Martins, Bruna Pagusat Oliveira e Ione Inês Slongo  
25 (servidoras da Diretoria de Pós-graduação) e; Eliane de Fátima Massaroli (secretária-  
26 executiva da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura). Conferido o *quórum*, o presidente  
27 declarou aberta a sessão às catorze horas e quinze minutos. Passou ao expediente. **1.1**  
28 **Apreciação da Ata** da 5ª Sessão Ordinária da CPPGEC que foi aprovada por unanimidade,  
29 sem ressalvas. **1.2 Comunicado da Presidência:** O Prof. Emerson Neves da Silva  
30 informou que o professor Joviles encontra-se em viagem a Brasília, a fim de participar das  
31 atividades da Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação razão da qual não  
32 participará da sessão. Comunicou que nesta semana está sendo realizado o segundo  
33 Seminário Integrador de Extensão com mesas de trabalhos e a atividades que objetivam a  
34 sistematização e curricularização da extensão. Fez o convite para que todos participem das  
35 atividades do seminário nos demais *campi* pois este evento será transmitido também por  
36 videoconferência. Como não houve comunicados dos conselheiros o presidente encerrou o  
37 expediente e passou para as designações de relatorias, ficando designados: Processo  
38 23205.0010449/2011-08: prestação de Contas do Projeto de Capacitação no Uso das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

37 Tecnologias da Informação e Comunicação para a Juventude Rural – Projeto Juventude  
38 Rural e as Redes Sociais de Aprendizagem. (Conselheira: Edinéia Paula Sartori Schimitz);  
39 Processo 23205.001355/2017-71: prestação de Contas do Projeto: Curso de Formação de  
40 Jovens em Agricultura Sustentável, Gestão e Inovação Tecnológica (Conselheiro: Cristiano  
41 Carvalho); Processo 23205.000994/2018-09: apreciação da resolução que estabelece a  
42 carga horária máxima de horas para Coordenadores e colaboradores de projetos de extensão  
43 e cultura (*Conselheiro: Marcos Leandro Ohse*); Processo 23205.000541/2017-93: prestação  
44 de Contas do Projeto: Terra e Arte – Projeto 126/2015/FAPEU – Contrato 049/2015/UFFS.  
45 (Documentação complementar: Processo nº 23205.004354/2014-90 – a contratação da  
46 fundação de apoio para a gestão administrativa e financeira do projeto). (*Relator: Luis*  
47 *Carlos Rossato – Cerro Largo*). O presidente apresentou a Ordem do Dia e consultou os  
48 conselheiros sobre a possibilidade de inclusão de quatro matérias em caráter de urgência e a  
49 retirada do item 3.1.2 Processo 23205.002529/2018-02: Revisão do Regimento do Programa  
50 de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável  
51 (PPGARDR) (*Relator: Igor Catalão*), em virtude da inexistência no processo da minuta  
52 atualizada do Regimento do PPGADR. O pleno não se opôs a solicitação da presidência de  
53 inclusão de matérias bem como a retirada de ponto de pauta. Portanto, a ordem do dia,  
54 ficou estruturada da seguinte forma: 1º item: Processo 23205.003403/2018-47; 2º item:  
55 Processo 23205.003404/2018-91; 3º item: Processo nº 23205.002681/2018-87 e  
56 Memorando 43/ACAD-RE/UFFS/2018; 4º item: Requerimento 79/SEP-LS/UFFS/1017; 5º  
57 item: Processo 23205.002400/2018-96 (Relator: Thiago Luchese); 6º item: Processo  
58 23205.002990/2018-57 (Relator: Antonio Carlos Pedroso) e 7º item: Processo  
59 23205.003050/2018-85 (Relator: Marcos Leandro Ohse). Passou-se a ordem do dia. **1º**  
60 **item: Processo 23205.003403/2018-47** que trata da contratação de Fundação de Apoio para  
61 gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de extensão Mulheres Atingidas por  
62 barragens resgatando saberes e multiplicando saúde, Campus Erechim – RS. Em virtude  
63 deste processo ser em regimento de urgência, o prof. Emerson na condição de Pró-Reitor de  
64 Extensão e Cultura elaborou um parecer a fim de contextualizar os conselheiros sobre esta  
65 solicitação. Fez a leitura do parecer e destacou alguns pontos importantes: o projeto visa  
66 fortalecer a organização das mulheres atingidas por barragens e seu papel de agentes de  
67 mudanças sociais dentro das comunidades, a partir do viés da saúde coletiva. Segundo ele a  
68 proposta dialoga com saberes populares especialmente com uso de plantas medicinais. O  
69 projeto compreenderá o período de 1 ano, iniciando em novembro deste ano. Como a  
70 Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da  
71 UTFPR (FUNTEF) apresentou o menor valor para a prestação do serviço de gerenciamento  
72 administrativo e financeiro do projeto e a proposta contempla a IN 28/PROAD/UFFS/2017,  
73 o voto do conselheiro Emerson é favorável a contratação da FUNTEF. Na sequência  
74 apresentou o seu parecer quanto ao **2º item: Processo nº 23205.3404/2018-91** que também  
75 trata da contratação da FUNTEF para gerenciamento dos recursos do projeto “Educação  
76 popular, equidade e saúde: capacitação e mobilização de atores sociais para fortalecimento  
77 do SUS”. O professor Emerson elaborou um breve parecer para contextualizar sobre o  
78 assunto. Segundo ele, o projeto visa desenvolver um processo de capacitação de atores  
79 sociais, promovendo espaços coletivos de educação permanente e popular congregando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

79 estudantes, trabalhadores, conselheiros de saúde e comunidade usuária do Sistema Único de  
80 Saúde (SUS), para aprofundamento sobre saúde, integridade, equidade e participação,  
81 considerando os contextos locais de saúde, e a defesa do sistema e suas políticas. O relator  
82 comentou que a FUNTEF apresentou o melhor valor para o serviço de gerenciamento dos  
83 recursos do projeto e toda a documentação pensada ao processo está de acordo com as  
84 exigências legais. Sendo assim o voto é favorável a contratação da fundação para  
85 gerenciamento dos recursos do referido projeto. Após a leitura dos dois pareceres o Pró-  
86 Reitor de Extensão e Cultura consultou os conselheiros se estavam de acordo ou se havia  
87 alguma objeção quanto a submissão de ambas as matérias. Não havendo manifestações  
88 contrárias os dois processos foram aprovados por unanimidade do pleno. **3º Item:**  
89 **Memorando 43/ACAD-RE/UFFS/2018** uma solicitação de ampliação de vagas para o  
90 curso de especialização em Direitos Humanos (anexo ao Processo nº 23205.002681/2018-  
91 87). A professora Ione, Diretora de Pós-Graduação estava presente na reunião e fez alguns  
92 esclarecimentos acerca desta solicitação. Segundo ela, na 5ª Sessão Ordinária da CPPGEC  
93 foi aprovado o processo de reoferta da especialização em Direitos Humanos e em virtude da  
94 demanda, o Coordenador Acadêmico do Campus Realeza, prof. Marcos Antonio Beal,  
95 encaminhou à PROPEPG o Memorando 43 em que justifica o pedido de aumento de mais  
96 cinco vagas para a especialização. Segue a manifestação *ipsis litteris* do Coordenador  
97 Acadêmico: “*Considerando o número expressivo de 54 inscrições recebidas para o*  
98 *processo seletivo da segunda edição da especialização em Direitos Humanos, ofertada no*  
99 *Campus Realeza, solicitamos a submissão à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,*  
100 *Extensão e Cultura, em regime de urgência, a ampliação das vagas, de 35 para 40.*  
101 *Informamos que ficam garantidos os ajustes necessários no plano da oferta, tais como*  
102 *espaço físico e distribuição de orientações”.* Tendo em vista que a solicitação está de  
103 acordo com a proposta do curso, a Diretora de Pós-Graduação manifestou-se de acordo com  
104 o pedido de ampliação do Campus Realeza. O Presidente consultou os conselheiros se  
105 todos estavam de acordo com a exposição da matéria e esta foi aprovada pelo pleno sem  
106 objeções. **4º item:** Requerimento 79/SEP-LS/UFFS/2018 – Recurso Administrativo: pedido  
107 de permanência no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agroecologia e  
108 Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR) submetido pela ex-mestranda do  
109 Programa, Serli Ferreira de Andrade. A Diretora de Pós-Graduação, professora Ione estava  
110 presente e solicitou ao professor Marcos Weingartner (conselheiro *Campus Laranjeiras do*  
111 *Sul*) para que se manifestasse sobre o caso. O conselheiro Marcos apresentou-se  
112 brevemente o conteúdo do requerimento. Segundo ele, em conversa com a professora  
113 Betina Muelbert ela lhe informou que o Art. 18 do Regimento do PPGADR diz que “*O*  
114 *pós-graduando terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do*  
115 *programa nas seguintes situações: [...] V. Quando, a partir do segundo semestre letivo*  
116 *como aluno regular, não mantiver conceito médio igual ou superior a “B”;* §1º *Para efeito*  
117 *do previsto no inciso V, para cada disciplina cursada cuja aprovação ocorrer com conceito*  
118 *“C”, o estudante terá de obter aprovação em outra disciplina com conceito “A”,*  
119 *independentemente do número de créditos das mesmas.* Estas orientações fazem parte dos  
120 regimentos da pós-graduação da UFFS e caso estejam de desacordo o pós-graduando será  
121 automaticamente desligado do curso. Segundo relato do conselheiro Marcos, a mestranda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

121 foi desligada porque obteve dois conceitos “C” e não conseguiu um conceito “A” para  
122 assim “equilibrar” e resultar na média. Então, após negado o pedido de permanência e  
123 reingresso ao Programa, a Serli entrou com recurso e solicita a CPPGEC a análise do  
124 pedido. Na sequência, a professora Ione fez as seguintes considerações: A aluna após  
125 receber a confirmação do conceito “C” ela solicitou ao Colegiado do PPGADR a revisão da  
126 nota e a consideração de um pedido de nova avaliação. O pedido foi negado. Então, a  
127 mestranda manteve o conceito “C” do primeiro semestre, não obtendo a média prevista no  
128 Regimento. No dia dezoito de setembro de dois mil e dezoito, o Colegiado do mestrado em  
129 reunião e após a análise da documentação apresentada pela aluna e votação com nove votos  
130 e uma abstenção, deliberou por não acatar o pedido de permanência. A aluna foi informada  
131 de seu desligamento no Programa mas solicitou a permanência nas disciplinas já em  
132 andamento na condição de aluna especial. O Programa não autorizou a permanência e a  
133 aluna foi definitivamente desligada do Programa. Segundo Ione, a proposta do PPGADR é  
134 que a ex-mestranda faça nosso processo seletivo e valide as disciplinas já cursadas e  
135 aprovadas e estas serão consideradas de aproveitamento. Segundo a Diretora de Pós-  
136 Graduação, após a orientação da Procuradoria Jurídica da UFFS, a PROPEPG decidiu por  
137 manter o pedido negado. Após a apresentação dos fatos, o presidente da CPPGEC colocou  
138 em votação o acolhimento ou não do recurso. Resultado da votação: um pedido de  
139 acolhimento, quatro abstenções e seis votos para o não acolhimento. Portanto, esta Câmara  
140 deliberou por não acolher o pedido de permanência de Serli Ferreira de Andrade no  
141 Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agroecologia e Desenvolvimento Rural  
142 Sustentável (PPGADR), *Campus Laranjeiras do Sul – PR. 5º Item: Processo*  
143 **23205.002400/2018-96 – Revisão do Regimento do Mestrado Profissional em Educação**  
144 **(PPGPE), ofertado no Campus Erechim. (Relator: Thiago Luchese).** O primeiro  
145 regimento interno do PPGPE foi aprovado em 2016, conforme Resolução N° 5/2016 –  
146 CPPGEC. Entretanto no mesmo ano o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFFS  
147 passou por uma revisão (Resolução N° 18/2016 – CONSUNI/ CPPGEC), o que implica na  
148 necessidade de revisão de todos os regimentos dos programas de pós-graduação  
149 adequando-os ao novo formato e nos moldes do regramento atual da pós-graduação. O  
150 relator da matéria, procedeu com a leitura do parecer. Após a leitura o conselheiro Igor  
151 sugeriu ao relator a incorporação de um item no parecer e na minuta, conforme será  
152 explicitado a seguir. Segundo o conselheiro Igor, a composição do Colegiado determinada  
153 no Regulamento da Pós-Graduação (Resolução 18/2016-CONSUNI/ CPPGEC), nos  
154 regimentos dos PPGs da UFFs e neste caso na minuta do Regimento do PPGPE, considera  
155 que: “*Artigo 60: O colegiado do curso terá a seguinte composição: [...] II – todos os*  
156 *docentes credenciados como permanentes.* Tendo isso presente, percebe-se claramente que  
157 este regramento da UFFS não acompanha o estabelecido pelo Art. 56 da Lei 9.394, de 20 de  
158 dezembro de 1996 (LDB): **Art. 56.** *As instituições públicas de educação superior*  
159 *obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos*  
160 *colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional,*  
161 *local e regional. **Parágrafo único.** Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por*  
162 *cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da*  
163 *elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

163 Ou seja, o Regulamento de Pós-Graduação e todos regimentos dos PPGs segundo exposto  
164 pelo conselheiro Igor deverão ser revisados para adequar-se a Lei de Diretrizes e Bases da  
165 Educação. Em suma, os colegiados dos PPGS são órgãos deliberativos da UFFS e portanto,  
166 seguem a mesma lógica do exposto pelo artigo 56 da LDB. Por fim, o conselheiro sugeriu  
167 que o relator da matéria, prof. Thiago Luchese, inclua em seu parecer final a observação  
168 acima exposta. O relator da matéria acolheu a sugestão do conselheiro Igor e procederá  
169 com a alteração em seu parecer e posterior envio à secretária da CPPGEC. Colocado em  
170 votação, o voto do relator e o parecer foram aprovados pelo pleno e a secretária da  
171 CPPGEC se responsabilizará em transmitir aos proponentes da matéria as sugestões de  
172 alteração de forma e conteúdo constantes no parecer. **6º Item: Processo**  
173 **23205.002990/2018-57 – Proposta do curso de Pós-Graduação lato sensu em Saúde**  
174 **Coletiva, Campus Chapecó (Relator: Antonio Carlos Pedroso).** O relator da matéria  
175 procedeu com a leitura do parecer. Após a leitura, registra-se algumas considerações feitas  
176 pelo relator da matéria, conforme segue: O curso de pós-graduação é proposto na  
177 modalidade presencial e é vinculado a área de Saúde Coletiva (oferta de 40 vagas). O  
178 objetivo do curso é agregar os multiprofissionais, da área da saúde (Biologia, Biomedicina,  
179 Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina,  
180 Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e  
181 Terapia Ocupacional) que atuarão futuramente na rede pública de saúde. A proposta possui  
182 sessenta páginas, e apresenta clareza e os seus objetivos vão de acordo com a proposta de  
183 formação para a Saúde Coletiva. A proposta foi aprovada em reunião de colegiado do curso  
184 de Medicina e sua estrutura organizacional está com uma proposta ancorada na legislação  
185 pertinente para a área da saúde e educação, bem como nas demandas que emergiram das  
186 Conferências de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPES. Desta maneira, o Curso de  
187 Especialização em Saúde Coletiva visa proporcionar um espaço de debate acerca das  
188 mudanças vivenciadas na área da saúde, mais especificamente, a partir da Reforma  
189 Sanitária, momento em que se discute a necessidade de termos profissionais qualificados  
190 para atuarem em diferentes serviços de saúde, contribuindo para a concretização de um  
191 modelo de atenção à saúde adequada às necessidades da população. Segundo o relator a  
192 proposta encontra-se estruturada de acordo com os regimentos estabelecidos pela Pós-  
193 Graduação da UFFS. Tendo isso exposto, o relator manifestou-se favorável a aprovação  
194 integral da proposta para a realização do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nível  
195 Especialização em Saúde Coletiva, demandado pelo Curso de Medicina do Campus  
196 Chapecó. O parecer e voto foram aprovados pelos conselheiros desta Câmara. Por fim, o  
197 último item da Ordem do Dia refere-se ao **Processo 23205.003050/2018-85 – Relatório do**  
198 **curso de pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar da Educação Básica, ofertado**  
199 **pelo Campus Chapecó** (Relator: Marcos Leandro Ohse). O relator fez a leitura de seu  
200 parecer e voto, considerando alguns pontos conforme segue: este processo apresenta o  
201 relatório final de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escola Básica,  
202 ofertado no *campus* Chapecó. Segundo o conselheiro toda a análise do processo foi baseada  
203 no Regulamento da Pós-Graduação, de acordo com a Resolução nº 18/2016-  
204 CONSUNI/PPG. Em seu relato observou que alguns documentos (cópias) e comprovantes  
205 não foram anexadas ao processo, assim como alguns documentos não estão legíveis e em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

206 condições de uma análise mais aprofundada. Apontou que no relatório não há traz  
207 informações se este curso de obteve financiamento ou se houve custos à Instituição.  
208 Solicitou que sejam anexados as informações quanto a este fato e as cópias dos documentos  
209 faltantes. No mais, seu parecer foi favorável a aprovação do relatório final e solicitou que  
210 as sugestões de inclusão sejam repassadas ao proponente da matéria. Por fim, o parecer e  
211 voto do conselheiro Marcos Ohse foi aprovado pelo pleno, sem objeções. Não havendo  
212 mais manifestações por parte da presidência e dos conselheiros da CPPGEC, às dezesseis  
213 horas e dez minutos foi encerrada à sessão, da qual eu, Suianny Francini Luiz Michelin,  
214 Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei esta ata, que  
215 após de lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidência.